LEI Nº 0616

FAZ DOAÇÃO À CEMIG DE MATERIAL ELÉTRICO

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica do Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar às "Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A – CEMIG", o seguinte material, de propriedade da Prefeitura:

Postes de madeira de 9 a 10 metros	71 peças
Cruzetas de madeira de 1,00 m	77 peças
Parafusos de ½ x 2,00 m	77 peças
Pinos para isolador	235 peças
Isoladores de pino para 15-KV	235 peças
Fio de cobre-nu, n. 6 AWG	1080 Kg.

Art. 2º - A retirada do material referido no artigo anterior poderá ser feita imediatamente, já que foi substituído por nova rede de distribuição construída pela "CEMIG".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 19 de maio de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1004, de 24 / 05 / 1964